



Ficha n.º

Registado n.º 1812



ARQUIVO HISTÓRICO

Conservatória do Registo Civil de Vidigueira

CERTIDÃO DE NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1949, freguesia de, a folhas 113, existe um registo n.º 225, do qual consta que:

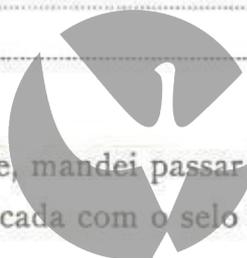
No dia vinte e oito de Setembro de mil novecentos e quarenta e nove, na freguesia de Pedregão, do concelho de Vidigueira, nasceu um indivíduo do sexo masculino a quem foi posto o nome completo de António Manuel Causado Leite Machado, filho legítimo de Francisco Leite Machado, no estado de casado, natural de Cadoeita, cidade do Porto, e residente em Pedregão, e de Alice dos Prazeres Causado, no estado de casada, natural de Pedregão, e residente em Pedregão.

Neto paterno de Francisco Leite Machado, e de Alzira Leite da Cunha Machado, e materno de Manuel António Causado, e de Mariana Bárbara do Lago.

A margem do registo constam os averbamentos seguintes Nada consta.

Officinas Gráficas da P. E. Leiria 7/67

Formato - A 4 210 X 297



# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que confere,  
assino e vai autenticada com o selo branco.

— Conservatória do Registo Civil de Vidigueira —  
3 de Julho de 1968 Emendas: 31

### CONTA

Emolumentos . . . . .	<u>18 \$ 00</u>
Artigo 32.º . . . . .	<u>- \$ -</u>
Selo . . . . .	<u>16 \$ 00</u>
Reembolso . . . . .	<u>\$ 50</u>
Artigo 287.º . . . . .	<u>1 \$ 00</u>
Total . . . . .	<u>34 \$ 50</u>

O Ajudante



São trinta e quatro escudos  
e cinquenta centavos

la.

CERTIDÃO

Fernando Rebelo Figueiredo, Chefe da Secretaria do Liceu Nacional de Beja:

--Certifico, em cumprimento do despacho exarado no respectivo requerimento, que António Manuel Casado Leite Machado natural de Pedrogão concelho de Vidigueira filho de Francisco Leite de Sousa Machado, concluiu neste Liceu, em vinte de julho de mil novecentos e sessenta e sete, como aluno do ensino oficial, o exame do (segundo ciclo) quinto ano do Curso Geral dos Liceus, tendo sido aprovado com a classificação final de 11 (onze) valores, com deficiências nas disciplinas de Matemática, tendo obtido nas disciplinas as seguintes médias: Português, 10,9 (dez virgula nove) valores; Francês, 8,4 (oito virgula quatro) valores; Inglês, 10,9 (dez virgula nove) valores; História, 11,7 (onze virgula sete) valores; Geografia, 12,1 (doze virgula um) valores; Ciências Naturais, 10,5 (dez virgula cinco) valores; Ciências Físico-Químicas, 9,5 (nove virgula cinco) valores; Matemática, 7,8 (sete virgula oito) valores; Desenho, 8,8 (oito virgula oito) valores. Esta certidão só é válida para efeitos de matrícula nas escolas de Regentes Agrícolas.

Pagou de emolumentos para o Estado 3,00. Reg. nº 258 Lº 6  
 Consta do livro nº 15 a fols. 247/V e leva o selo branco  
 Secretaria do Liceu Nacional de Beja, em 2 de Agosto  
 de 19 68.

O Chefe da Secretaria



1.019 Exame de admissão de  
3.º ano

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Apresento em  
nome do meu filho

Excm.º Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA
ENTRADA
Em 16 de Agosto de 1968
Número do ordem 1069
Livro n.º 1 Folha n.º 46

ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, filho de Francisco Leite de Sousa Machado e de Alice dos Prazeres Cansado, natural de Pedrógão concelho de Vidigueira, portador do Bilhete de Identidade Nº. 1121316 de 25 de Abril de 1967 do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 3.º ano (D.T.) do curso de regente agrícola, vem muito respetosamente rogar a V.Ex.ª. se digne mandar admiti-lo ao exame de Matemática para a referida matrícula.

O encarregado de educação é seu Pai Francisco Leite de Sousa Machado residente em Pias-Baixo-Alentejo.

Pede deferimento

Pias, 16 de Agosto de 1968

António Manuel Cansado Leite Machado

António Manuel Cansado Leite Machado





S.  R.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

GABINETE DO MÉDICO ESCOLAR

--//--

1019

Declaro que António Manuel Casado Leite Machado  
não é portador de doença contagiosa, particularmente tuberculo-  
se aberta ou evolutiva e tem robustez física necessária para  
frequentar a Escola de Regentes Agrícolas.

---///---



UNIVERSIDADE  
DE EVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 20 de Setembro de  
1968.

O MÉDICO ESCOLAR,

3º Ano D. T.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
Évora

ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, filho de Francisco Leite de Sousa Machado e de Alice dos Prazeres Cansado, de 18 anos de idade, natural de Pedrógão concelho de Vidigueira, portador do Bilhete de Identidade Nº.1121316 de 25 de Abril de 1967 do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 3º.ano(D.T.) do curso de regente agrícola, professor nessa escola para o que se encontra habilitado com o exame de admissão de matemática, vem muito respeitosamente pedir a V.Exã. se digne mandá-lo admití-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai Francisco Leite de Sousa Machado residente em Pias - Baixo Alentejo.

Pede deferimento

Évora, 23 de Setembro de 1968

António Manuel Cansado Leite Machado

6.

Dr. Francisco Leite Machado  
Clínica Médica e Cirúrgica

TELEF. 26  
PIAS — Alentejo



ARQUIVO HISTÓRICO

Para os devidos efeitos declaro,  
a certidão Antónia Resumida Casado  
Leite Machado, filha de João de  
Rafael Afonso de Évora, em favor  
da certidão por motivo de doença de cam-  
panha os autos nos dias 14 e 15  
de Outubro de 1968

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

ESCOLA DE REGISTOS	
ENTRADA	
23 de Outubro de 1968	
N.º de ordem	108
Livro n.º de	Folha n.º 61

20/8/68

*Francisco Leite Machado*

7.

E

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 13 de Agosto de 1969	
Número de ordem 9188	
Livro n.º 4	91



Admitido a matrícula  
Em 30 SET. 1969

*[Handwritten signature]*  
DIRECTOR

Exm.º Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ARQUIVO HISTÓRICO

Évora

ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, aluno n.º. 1019, filho de Francisco da Cunha Leite Sousa Machado e de Alice dos Prazeres Cansado, natural da freguesia de Rearóvão conceiho de Vidigueira, tendo concluído no ano lectivo anterior o terceiro ano (Disciplinas Técnicas) do curso de regente agrícola e desejando matricular-se no quarto ano do referido curso, vem muito respetosamente pedir a V. Exa. se digna mandar admiti-lo à matrícula.

O encarregado de educação é seu pai Dr. Francisco da Cunha Leite Sousa Machado residente em Pias - Baixo-Alentejo.

Peço deferimento

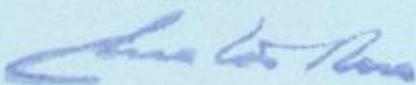
Évora, 13 de Agosto de 1969

*António Manuel Cansado Leite Machado*

Passa-se o que constar

Em 13/8/69

O DIRECTOR.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm.º Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de

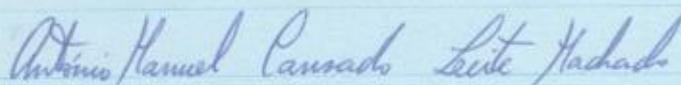
Évora

ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, aluno n.º. 1019, filho de Francisco da Cunha Leite Sousa Machado e de Alice dos Prazeres Cansado, natural da freguesia de Pedrógão concelho de Vidigueira, desejando para efeitos de serviço militar dum certificado das suas habilitações literárias, vem muito respeitosamente rogar a V.Ex.ª. se digne mandar-lho passar.

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Feue deferimento

Évora, 13 de Agosto de 1969







ARQUIVO HISTÓRICO

DECLARAÇÃO

--//--

A pedido do interessado e para efeitos de Passe Escolar nos Caminhos de Ferro Portugueses, declaro que ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, se encontra matriculado para o próximo ano lectivo de mil novecentos e sessenta e nove/mil novecentos e setenta no quarto ano do curso de regente agrícola professor nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

--//--

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 13 de Agosto de 1969.

O Director

)).

Dn. Francisco Leite Machado

Clínica Médica e Cirúrgica

TELEF. 26

PIAS — Alentejo



ARQUIVO HISTÓRICO

Autoria de J. Th. Antunes  
Machado e levantado de  
de fonte a quantia de  
145000 (Cento e quarenta  
e cinco mil e quinhentos  
dólares e patibulo)

UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

Ass. 1213-8

*[Handwritten signature]*

12.



ARQUIVO HISTÓRICO

I N F O R M A Ç Ã O

--//--

A pedido do interessado e para efeitos de Serviço Militar, informo, que ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, esteve nesta Escola a prestar provas de exame no dia 9 do corrente mês. ++++++

UNIVERSIDADE  
Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 9 de Julho de  
DE EVORA  
1970.

O Chefe da Secretaria

SM

5º Ano 1019



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

ESCOLA DE		ARQUIVO HISTÓRICO	
Em 19 de Agosto	de 1970		
Número de arquivamento		1322	
Livro n.º	5	Folha n.º	58

Excm. Senhor Director da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

António Manuel Casado Leite Machado, aluno n.º 1019, filho de Francisco da Cunha Leite Sousa Machado e de Alice dos Prazeres Casado, natural da freguesia do Redenção concelho da S. Miguel da Beira tendo concluído no ano lectivo anterior o quarto do curso de Regentes Agrícolas e desejando matricular-se no quinto ano do referido curso, vem muito respectivamente pedir a V. Ex.ª se digna mandar admiti-la e matriculá-la encarregado de educação e seu pai Dr. Francisco da Cunha Leite Sousa Machado residente em Pias - Baixo - Alentejo

Rede de experimento

14.

Évora, 19 de Agosto de 1970

Pelo requerente  
José António de S.ª Gomes

1505



# Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Voluntaria

SECRETARIA DO COMANDO ATIVO HISTÓRICO

VISTO

Em N.º ONT/1970

O Director

## Declaração

Declaro para efeitos Escolares que o Boll. pe. 054 n.º 021083/70, da 2.ª  
Companhia, deste Centro, António Manuel Casado Leite Machado  
 filho de Francisco Leite Machado e de Albina dos Anjos Casado,  
 nascido a 28 de Setembro de 1949, na freguesia de Sedrozã, concelho  
 de Vidigueira, que foi incorporado  
 neste Centro em 9 de Julho de 1970. Desde quando se encontra presente e prestando  
 a sua obrigação normal de serviço militar Neste Centro de Instrução desde  
21 de Setembro de 1970

E por ser verdade mandei passar a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada  
 com o selo branco deste Centro no lugar do VISTO do Excelentíssimo Comandante.

Quartel em Tavira, 15 de Outubro de 1970.

O Chefe da Secretaria

15.



1019



DECLARAÇÃO

ARQUIVO HISTÓRICO

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS BASTO, Tenente Coronel de Infantaria e Comandante do Batalhão de Caçadores nº3852/BC 10 destacado no Comando Territorial Independente da GUINÉ, declara para os devidos efeitos que o Furriel Miliciano Sapador nº02108370, **ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO**, da CCS do referido Batalhão, prestou serviço militar obrigatório nesta PU, desde 02JUL 71 a 06SET73.

Quartel em CUMERÉ, 05 de Setembro de 1973



O COMANDANTE,  
UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

*Barros Basto*  
*Leite Machado*

SEM SELO BRANCO

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS BASTO  
TEN. COR. INFº

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

António Manuel Casado Leite Machado, aluno n.º 1019, de 24 anos de idade, nascido no dia 28 de Setembro de 1949, na freguesia de Sedrões do Alentejo, concelho de Vidigueira, filho de Francisco Leite Machado e de Alice dos Prazeres Casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 1121316, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1 de Outubro de 1972, tendo terminado o curso militar obrigatório e desejando matricular-se no 4.º ano do curso de Regentes Agrícolas, profusado na Escola de que V. Ex.<sup>ma</sup> tem a dignidade de Director, de acordo com o Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1964, rogo a V. Ex.<sup>ma</sup> se dignar autorizar.

O encarregado de educação é Francisco Leite Machado, residente na Rua do Bojo n.º 8, Lias.

Pede deferimento.

Évora, 4 de Outubro de 1973

António Manuel Casado Leite Machado

Pago C/Classico 167

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



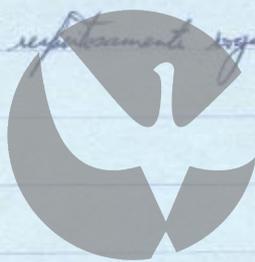
COMARCA DE BEJA  
ENTRADA  
em 9 de 1 de 1924  
Número do ordem 1823  
Livro n.º 8 Folha 1823



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.ª Senhor Director da Escola de Regentes Agricolas de Évora

Antonio Manuel Camacho Leite Machado, aluno n.º 1019 da Escola da minha digna direcção de V.ª Ex.ª, filho de Francisca Leite Machado e de Manoel dos Passos Camacho, natural da freguesia de Pedregal, concelho de Vidigueira, portador do Bilhete de Identidade n.º 1121316 passou de pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1/10/23, decijando efectuar o exame da disciplina de Administração e Contabilidade Agrícola, ao abrigo do disposto da Circular 22/67, sem muito respectivamente rogar a V.ª Ex.ª se digne autorizar a efectuar o referido exame

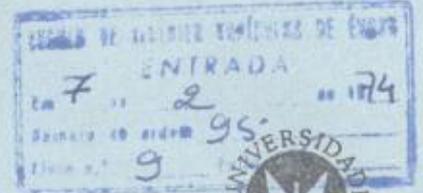


UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA  
Fede Refereimento

Évora, 9 de Janeiro de 1924  
Antonio Manuel Camacho Leite Machado

Pago nº 1017 v. 383

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

António Manuel Casado Leite Machado, aluno n.º 1017 da Escola de mais digna Direcção de V.ª Ex.ª, filha de Francisco Leite Machado e de Alice dos Prazeres Casado, natural da freguesia de Redórgo de Abate, concelho de Vidigueira, portador de Bilhete de Identidade n.º 112316 passado pelo Serviço de Identificação de Lisboa em 1/10/73, desajustado e sem exame da disciplina de Organização Política e Administrativa do Negócio, ao abrigo do disposto no Circular 22/72, vem com este respectivo requerimento solicitar a V.ª Ex.ª que se proceda a efectuar o referido exame.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Pede deferimento

Evora, 7 de Fevereiro de 1974

António Manuel Casado Leite Machado

## Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. SenhorAntonio Manuel Causado  
Reto Machado  
Rias

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Offício n.º 829

Proc. 7

Évora, 20/9/974

ASSUNTO:

1019

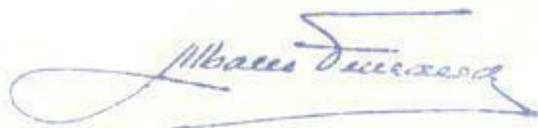
De acordo com o disposto no n.º 3.2 do despacho 11/74, de 24 de Julho de 1974, de Sua Excelência o Subsecretário de Estado da Administração Escolar, cumpre-me notificar V. Ex.<sup>a</sup> para comparecer no Gabinete de Direcção deste Estabelecimento de ensino, no próximo dia 25 pelas 16 horas e 30 minutos, para se efectuar a transmissão de poderes entre o Director desta Escola e o Conselho de Administração para a Comissão de Gestão, homologada em 30 de Agosto de 1974, de que V. Ex.<sup>a</sup> faz parte.

Com os meus melhores cumprimentos.

A Bem da Nação

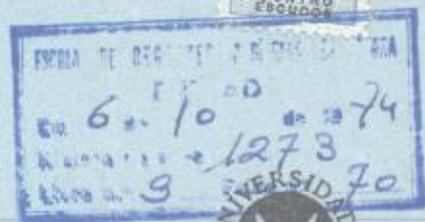
AJ/JD

O Director,



21

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Director da Escola de Regentes Agricolas

António Manuel Casado Leite Machado, aluno n.º 1017, filho de Francisco Leite Machado e de Alice dos Prazeres Casado, natural de Redondo, portador do Bilhete de Identidade n.º 112516 fornecido pelo Serviço de Identificação de Lisboa a 1 de Outubro de 1973, despois realizado o seu curso profissional sobre "Electricidade e os sectores de base", na Agrupação de Estudos para a Agricultura, Indústria e Pesca, S.P.A. na Avenida 1.ª de Maio n.º 16-20 em Lisboa, sob a orientação técnica do Sr. Agente Técnico de Engenharia António Ramos, rogo a V.ª Ex.ª que conceda a necessária autorização

Pede deferimento  
Lisboa, 3 de Outubro de 1974  
António Manuel Casado Leite Machado



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Administrador da Firma Agripeque  
Avenida 1 de Maio n<sup>o</sup>. 16

MOURA

1019-AJ/BA

893

8/10/74

Nos termos do n<sup>o</sup>. 2 do Art<sup>o</sup>. 2<sup>o</sup>. do Decreto n<sup>o</sup>. 38026, de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola ANTONIO MANUEL GANSAO LEITE MACNADO, autorização para realizar o seu tirocínio profissional sobre "Electricidade e Centros de Lavou<sup>ra</sup>", sob a orientação do Senhor Agente Técnico Eng<sup>o</sup>. Luis António Ramos, na Agripeque, Produtos para a Agricultura, Industrias e Pecuária Lt<sup>o</sup>, em Moura.

Nesta conformidade tenho a honra de solicitar a V.Ex<sup>o</sup>. se digne informar-me se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Apresento a V.Ex<sup>o</sup>. os meus melhores cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

O Presidente da Comissão de Gestão,

23.

DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

- Adubos - B. A. S. F., B. P. e SAPEC (Depósito).
- Pesticidas - B. A. S. F., B. P. e SAPEC (Depósito)

\*

DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS

- Alfaias: Branco e Carvalho, Galucho, Guerreiro, International e Ribatejo.
- Bombas centrífugas «JORRO», bombas submersíveis «VERTA».
- Equipamentos contra a chuva.
- Geradores eléctricos «PETER - FRAPIL».
- Grupos Moto-Bombas «PETER».
- Moñahos e Misturadores NOGUEIRA (Brasileiros).
- Óleos e lubrificantes SHELL.
- Ordenha mecânica MIELE.
- Pulverizadores e Atomizadores PLATZ.
- Rega por Aspersão «PERROT».
- TRACTORES INTERNATIONAL

\*

DEPARTAMENTO DE SEMENTES SELECIONADAS

- Luzerna Moapa
- Milhos Híbridos FUNK'S
- SORROS HÍBRIDOS FORRAGEIROS FUNK'S

\*

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTOS FITO-SANITÁRIOS

JR AVIÃO OU COM TRACTOR

\*

DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA

- Anti-Helmínticos, coccídios táticos, choques vitamínicos e aditivos para alimentação Animal

\*

Assistência Técnica e Peças

1019

# AGRIPEQUE

Produtos para a Agricultura, Indústria e Pecuária, L.<sup>da</sup>

AVENIDA GENERAL CARMONA,

TELEF. 22473



ARQUIVO HISTÓRICO

V/ Ref.

N/ Ref. 26-B/74 PAR



Evora, 10 de Outubro de 1974

Exmo. Senhor:

Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
ÉVORA



## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Exmo. Senhor: Prezado Senhor, a sua solicitação de autorização para tirar o seu título profissional sobre: Electricidade e Centros de Evoura, sob a autorização do Agente Técnico Eng. Luís António Ramos, na nossa firma.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De. V. Exa.

Atenciosamente.

*F. Luaces*

24.

CA/AN.

1019



ARQUIVO HISTÓRICO

# Escola de Regentes Agrícolas de Évora

## GUIA

Nos termos do Artº. 254º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e a autorização concedida pelo officio nº. 26-B/74 de 10 de Outubro do corrente ano, da Firma Agripeque, Produtos para a Agricultura, Industria e Pecuária, Lda, vai o aluno desta Escola ANTONIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO, apresentar-se na Firma Agripeque, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional devendo os serviços informar esta Escola da data em que o aluno iniciou o referido tirocínio.



# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 14 de Outubro de 1974.

Peço Presidente da Comissão de Gestão,



ARQUIVO HISTÓRICO

# Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm<sup>o</sup>. Senhor

António Manuel Leite Machado  
Largo Dr. Diogo Rodrigues Aguiar  
baço nº. 9

MOURA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nota comunicação. Ofício n.º 926

Proc. 1019

Évora

15/10/74

Para os devidos efeitos e nos termos do Art.º 254.º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Firma Agripeque ~~XXXXXXXXXX~~, em ~~Moura~~ a fim de iniciar o seu tirocínio como requereu.

Cumpr-me informar que o mesmo se realiza nos termos da alínea a) do nº. 1) do Art.º 255.º do Decreto acima citado, devendo também cumprir o disposto no despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970 que para seu conhecimento se transcreve:

"..... todos os meses o aluno tirocinante deverá entregar, até 10 dias após o mês, a nota de assiduidade e um exemplar do relatório dos trabalhos efectuados, bem como as observações por estes suscitadas. O dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo (e não apenas rubricá-lo) podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada. Findos os trabalhos o aluno terá que entregar três exemplares do relatório, sendo dois deles devidamente encadernados.

Com os meus cumprimentos.

A Bem da Nação

26.

~~XXXXXXXXXX~~

Fl. O Presidente da Comissão de Gestão,

DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

- Adubos - B. A. S. F., B. P. e SAPEC (Depósito).
- Pesticidas - B. A. S. F., B. P. e SAPEC (Depósito)

✱

DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS

- Alfasas: Branco e Carvalho, Galucho, Guerreiro, International e Ribatejo.
- Bombas centrífugas «JORRO», bombas submersíveis «VERTA».
- Equipamentos contra a chuva.
- Geradores eléctricos «PETER - FRAPIL».
- Grupos Moto-Bombas «PETER».
- Moinhos e Misturadores NOGUEIRA (Brasileiros).
- Óleos e lubrificantes SHELL.
- Ordenha mecânica MIELE
- Pulverizadores e Atomizadores PLATZ
- Rede por Aspersão «PERROT»
- TRACTORES INTERNATIONAL

✱

DEPARTAMENTO DE SEMENTES SELECCIONADAS

- Luxerna Mospa
- Milhos Híbridos FUNK'S
- SORGOS HÍBRIDOS FERRAGEIROS FUNK'S

✱

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTOS FITO-SANITÁRIOS

POR AVIÃO OU COM TRACTOR

✱

DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA

- Anti-Helmínticos, coccídios táticos, choques vitamínicos e aditivos para alimentação Animal

✱

Assistência Técnica e Peças

# AGRIPEQUE

Produtos para a Agricultura, Indústria e Pecuária, L.<sup>da</sup>

AVENIDA GENERAL CARMONA

TELEF. 22473



MOURA

ARQUIVO HISTÓRICO

V/ Ref.

N/ Ref. 40-B/74 PAR



Moura, 17 de Outubro de 1974

Exmo. Senhor:

Presidente da Comissão de Gestão  
Escola de Reg. Agrícolas de Évora  
Hed. da Mitra  
ÉVORA



## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Exmo. Senhor Presidente:

Em referência à V. Guia de 14/10/74 passada ao Senhor António Manuel Gançado Leite Machado, somos, a informar que o V. aluno inicia hoje, dia 17 de Outubro de 1974 o seu tirocínio profissional.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De. V. Exa.

Atenciosamente.

*Fluavero*

GA/AM.

27.

HOURA, 19 DE NOVEMBRO DE 1974



Ex. <sup>mas</sup> Senhores

ESCOLA DE DECRETOS NÚMIEROS DE CURSA	
ENTRADA	
Em 21 de 11 de 1974	
Número do ordem 1545	
Livre n.º 9	Folha n.º 86

ARQUIVO HISTÓRICO

JUNTO ENVIO O MEU RELATÓRIO E NOTA DE ASSIDUIDADE, REFERENTES AO MEU PRIMEIRO MÊS DE TIROCÍNIO.

SEM MAIS ASSUNTO DE MOMENTO ENVIO OS MEUS MAIS RESPEITOSO CUMPRIMENTOS, DESDE JÁ RECONHECIDO PELO AGENCIA DISPENSADA



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

*António Manuel Carrudo Leite Machado*

NOTA DE ASSIDUIDADE



(1)

DATA

OBSERVAÇÕES

- 17 OUT. 74. - Visita ao Monte das Cortes e ao monte das Perdas dos Srs. Nicolau Vasques Moreno e António Vasques Moreno.
- 18 OUT. 74. - Visita ao Monte da Ferradura do Sr. Libânio Brito Limpo e ao Monte do Touril do Sr. Dr. Domingos Cláudio Gastão.
- 19 OUT. 74. - Visita ao Monte da Torre do Sr. Pedro Barreto e ao Monte da Lejinha do Sr. Manuel António Tareco.
- 21 OUT. 74. - Visita ao Monte da Freixeira do Sr. António José Mendes Palma.
- 22 OUT. 74. - Ida à Estação Agrária de Beja, contacto com o Sr. Reg. Agr. Neves Lopes.
- 23 OUT. 74. - Ida à Junta de Colonização Interna, contacto com o Sr. Eng. Guerreiro dos Santos.
- 24 OUT. 74. - Ida à Central Central de Beja, contacto com o Sr. Eng. Santos.
- 25 OUT. 74. - Visita à Cometna (Companhia Metalúrgica Nacional) entrevista c/ o Sr. Eng. António Moreira Carneiro.
- 26-OUT. 74. - Continuação da visita à Cometna.
- 28 OUT. 74. - Ida à Estação Agrária de Évora, contacto com os Reg. Agrs. Gonçalo Cabral.
- 29 OUT. 74. - Entrevista com o Eng. Sampaio engenheiro chefe da Estação Agrária de Beja. Não consigo encontrar o livro "Electrificaciones Rurales".
- 30 OUT. 74. - Requisito na Estação Agrária de Beja o livro aconselhado pelo Eng. Saramago e Brito "Considerações da Electrificação Rural e das Aplicações da Electricidade na Agricultura" do Eng. Agr. Francisco Leões de Mendonça. 28a.
- 31 OUT. 74. - Colha de dados do livro referido.

ARQUIVO HISTÓRICO



CONTINUA



ARQUIVO HISTÓRICO

- 4 NOV. 74. - Continuação do estudo sobre elementos do relatório.
- 5 NOV. 74. - Visita à Herdade do Roncarito.
- 6 NOV. 74. - Visita ao Monte da Azinheira, conversa com o Sr. Joaquim.
- 7 NOV. 74. - Ida à Federação dos Municípios de Évora e Portalegre, contacto com o Sr. Eng. Fernando Casiro.
- 8 NOV. 74. - Ordenação das partes do relatório elaboradas.
- 9 NOV. 74. - Entrevista com o Sr. Eng. Santos.
- 11 NOV. 74. - Visita às Instalações Frigoríficas do Sr. Silvestre Ferreira, em Ferreira do Alentejo.
- 12 NOV. 74. - Combina visita à Herdade do Outeiro do Sr. Eng. Mariano Casiro.
- 13 NOV. 74. - Ida à Herdade da Herdade.
- 14 NOV. 74. - Elaboração do relatório da visita.
- 15 NOV. 74. - Ordenação dos elementos referentes à Organização Burocrática p/ pedido de comparticipação do estado e empreendimentos de electrificação.
- 16 NOV. 74. - Preparação do relatório mensal. Nota de Assiduidade Copiada.
- 18 NOV. 74. - Trabalhos de escritório.

Moura, 18 de Novembro de 1974

28b.

O Aluno Tirocinante.

O Director de Tirocínio.

Após contactos com vários lavradores que apresentavam possibilidades para uma electrificação a nível "CENTRO DE LAVOURA", verificamos do interesse generalizado sobre o assunto, só encontrando algumas contras na incerteza da conjuntura actual, que quanto a nós pouco ou nada pesa, pois qualquer que seja a base política em que assentemos, o andamento terá que ser abertamente progressivo, abrindo por conseguinte as portas de par em par a toda a actividade concernente, a uma racional mecanização e consequente aumento de produtividade do trabalho. Trabalho esse, que como factor de produção tanto pesa na balança de toda a empresa agrícola e daí, a sua imensa importância que condiciona o nosso "ESTUDO SOBRE A ELECTRICIDADE E OS CENTROS DE LAVOURA".

Com a utilidade prática do nosso trabalho, garantida pela abertura e interesse dos lavradores contactados, fomos para a frente. Tentámos descobrir vestígios de conhecimentos técnicos válidos, onde podéssemos beber o incentivo do conhecimento, para a tarefa a que nos propusémos.

Dirigimo-nos ao organismo estadual de assistência técnica à lavoura, falámos com o responsável pela parte de máquinas da Estação Agrária de Beja, Sr. Bez Agr. Neves Lopes que achou o nosso trabalho interessante por não ter conhecimento de qualquer trabalho do género, levado a cabo no País, nem de literatura sobre o assunto na nossa língua, propôs-se prestar-nos todo o apoio adentro das suas disponibilidades.



Na continuidade do nosso juízo de valor sobre o trabalho, logo após a assistência técnica, vinha o apoio financeiro e como tal dirigimo-nos ao organismo estadual adequado, JUNTA DE COLONIZAÇÃO INTERNA.

.. Nessa repartição avistámo-nos com o Sr. Eng. Guerreiro dos Santos, que nos pôs um contra em relação ao estudo que vínhamos efectuando com base na electrificação, por intermédio de energia fornecida por grupos electrogénio, pois na opinião do Sr. Eng. a baixada da energia da rede, seria de facto a via a seguir.

Partilhámos da mesma opinião até ao aparecimento das primeiras dúvidas que nos surgiram e vieram a "FALTA DE FORÇA" como por exemplo:

- Incapacidade da rede se responsabilizar por um fornecimento de 100% e daí, haver necessidade de uma fonte de energia de reserva.
- Inexistência de disponibilidades para compromisso a sério, de fornecimento a curto e mesmo médio prazo, pois as importações de energia eléctrica só são viáveis enquanto as disponibilidades energéticas estrangeiras o permitirem. O déficite potencial nacional será compensado pela planeada barragem de Alqueva? ( NESTA INTERROGAÇÃO FICAMOS).

28c.

Sobre o apoio financeiro a empreendimentos deste género foi-nos dado saber que a legislação, ainda em vigor, prevê duas modalidades:

- O Subsídio que funciona com todo o andamento burocrático generalizado

a este estilo de apoio, é concedido sobre o custo do grupo gerador ou transformador e transporte em alta, na ordem dos 20%, não prevendo a instalação em baixa.

ARQUIVO HISTÓRICO

- O Financiamento prevê toda a instalação, que é objecto, como é óbvio, de estudo apurado.

Após ouvirmos o parecer da JUNTA DE COLONIZAÇÃO INTERNA cresceram-nos a necessidade de auscultarmos a Companhia concessionária da distribuição de energia CEAAL.

Fomos até ao Sr. Eng. Santos, chefe dos serviços técnicos da companhia. Foi-nos dado saber a razão da demora de resolução dos processos de subsídio da parte do Estado. Quanto ao Sr. Eng. ela é motivada pela insuficiência da Direcção Geral dos Serviços Eléctricos, organismo a que compete a análise dos projectos e orçamentos apresentados e, que não dispõe de pessoal suficiente para proceder a todas as análises apuradas que lhe são solicitadas.

Soubemos também que os preços actualmente (entenda-se por preços actuais os directamente proporcionais à inflação também actual que varia de taxa quase nos atreveríamos a dizer diariamente) praticados pelo transporte de energia em alta são:

- Para 15.000W por Km de transporte 70.000\$00
- Para 30.000W por Km de transporte 90.000\$00.

Ora lembrando-nos nos ter displicências e outras vezes se tem que ir buscar a energia, é fácil prever a inviabilidade da empresa para a entidade privada, só no transporte, excepto nas raras situações de privilégio em que a rede alta passa das proximidades da propriedade.

A Companhia concessionária defendendo o seu interesse comercial, vem promovendo há já longos anos, um tipo de contratos para a electrificação agrícola, sem intervenção do apoio estadual. Tendo como únicos intervenientes a companhia distribuidora e o proprietário, interessados implicitamente afastados, quer pela exaureira dos seus conhecimentos técnicos, quer pelos interesses que realmente defendem.

Nesses contratos o contratante (proprietário) paga 1.000\$00/Hm (por c/hectómetro de transporte de energia em alta tensão), comprometendo-se por um consumo mínimo a estudar pela companhia, e que será maior ou menor consoante a distância do transporte e o consumo provável.

Além das despesas de transporte, temos a instalação do P.T. (posto de transformação), que anda à volta de:

- Para corrente de 15.000W para produzir 20 CV de força útil 100.000\$00
- " " " 30.000W " " " " " 120 a 130.000\$.

S&D.

CONTINUA

Tendo presente que 1 KW é transformável em 1,36 HP, e que no sector primário (agricultura) a energia sai no primeiro escalão a \$55 (igual aos outros sectores), contando com a subida dos combustíveis é de facto, a longo prazo a via a seguir quando a distância do transporte não seja exagerada. Mas a fonte energética de reserva para determinado tipo de exploração técnica avançada será absolutamente indispensável, para providenciarmos as quebras de trabalho originadas por falhas no fornecimento da energia, e que podem trazer graves prejuízos.

Quanto ao déficit energético, no aspecto eléctrico, por enquanto é perfeitamente comportável pela importação, quanto ao assegurar esse reforço é imprevisível.

A CEAAI possui duas centrais térmicas em Tures, com geradores turbo-gás do mesmo tipo dos utilizados nos aviões de reacção, obtém-se todavia energia muito mais cara só aconselhável, em última instância.

Entretanto o projecto sobre a barragem de Aiqueva vai ser novamente executado para que possa oferecer dados mais rigorosos sobre o empreendimento, que se quer o mais racional possível para que de facto possa concretizar o maior número de aspirações possíveis da lavoura deste País.

O Sr. Eng. Santos colocou-se ao nosso dispor para qualquer esclarecimento e aconselhou-nos o livro espanhol "ELECTRIFICACIONES RURALES", como auxiliar indispensável no estudo que se quer empreendido com a absoluta necessidade de progresso.

Após estas consultas, entrámos em contacto com a COMPENNA (Companhia Metalúrgica Nacional), nossa representante nos grupos electrogénio.

Os Srs. Engs. Moreira Carneiro e Bónard Guedes, prometeram-nos apoio técnico nesta fase inicial de estudo e colocação de grupos electrogénio, com a vinda de técnicos cá, para apreciação de planos, de electrificação, montagem de quadros e de grupos, bem como de cálculos de potência necessária e orçamentos.

Entretanto tivemos conhecimento que através do parágrafo 5º do Artigo 46, do Decreto Lei nº 41473 de 23 de Dezembro de 1957, foi atribuída, à repartição de construções agrícolas defesa e conservação do solo, da direcção geral dos serviços agrícolas, os seguintes trabalhos tal como se transcreve desse diploma legal:

- " Promover a instalação junto dos organismos regionais da direcção geral, de centros de estudos técnico-económicos de electrificação agrícola, para obtenção de elementos orientadores de desenvolvimento do uso de esse tipo de energia pelas actividades agrícolas, cooperando para o efeito com a Direcção Geral dos Serviços Eléctricos ".

28c.

Paul

(4)

As termos conhecimento deste facto, endereçámos aos serv. respectivos uma carta que se transcreve na íntegra .



ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo. Senhor:  
Chefe da Repartição de Construções  
Agrícolas Defesa e Conservação do Solo.  
Ministério da Economia  
LISEOA

Exmo. Senhor:

Através do texto do Parágrafo 5º do Artigo 46º, do Decreto Lei nº 41473 de 23 de Dezembro de 1957, tomei conhecimento que à repartição, que V. Exa. mui dignamente chefia, compete: " Promover a instalação junto dos organismos regionais da Direcção Geral, de centros de estudos técnico-económicos de electrificação agrícola, para a obtenção de elementos orientadores de desenvolvimento de uso de esse tipo de energia pelas actividades agrícolas, cooperando para o efeito com a "Direcção Geral dos Serviços Eléctricos".



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Ora, encontrando-me em pleno tirocinio sobre "ELECTRIFICAÇÃO DE CENTROS DE LAVOURA" fui levado a recorrer a V. Exa. no sentido de que, se possível, me sejam postos à disposição os elementos sobre electrificação agrícola que essa Repartição dispõe, para que possa consultar e assim enriquecer o conteúdo do meu relatório. Pois que só me tem sido dado colher ensinamentos junto de técnicos industriais ou das empresas concessionárias da distribuição da energia, o que nem sempre tem pontos de contacto com a electrificação agrícola necessária e indispensável, se de facto ela tiver como objectivo fundamental a arrancada para uma nova AGRICULTURA, para que possamos de facto poder ter um Portugal novo porque progressivo.

Desde já reconhecidos pela atenção dispensada subscrevo-me,

De. V. Exa.  
Mui Atenciosamente.

António Manuel Cançado Leite Machado  
Regente Agrícola Tirocinante.

287.

CONTINUA

Após a nossa fase de auscultação junto da lavoura e dos orgaos a ela ligados obrigatoriamente ou pela força das circunstâncias, tentámos descobrir documentação válida sobre o assunto.

Fomos levados pela procura do livro "ELECTRIFICACIONES RURALES" até junto do Sr. Eng. Sampaio chefe da Estação de Cerealicultura de Beja, mas o dito livro tinha-se estraviado e o Sr. Eng. Sampaio não tinha conhecimento de mais nenhuma obra que nos pudesse de facto interessar.

Viémos a saber pelo Sr. Eng. Saramago e Brito que existia na Biblióteca da referida estação, um trabalho do Sr. Eng. Agr. Francisco Lemos de Mendonça, intitulado "CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ELECTRIFICAÇÃO RURAL E DAS APLICAÇÕES DA ELECTRICIDADE NA AGRICULTURA", o que muito gentilmente nos foi cedido para dele podermos servir-nos, e do qual retirámos alguns elementos por úteis nos parecerem na fase inicial do nosso trabalho.

Em primeiro lugar sobrevém a distinção entre electrificação rural e agrícola. Estando nós plenamente de acordo em que electrificação rural diz respeito na generalidade à colocação da electricidade ao serviço das povoações rurais, para assim se tentar melhorar as suas condições de vida e, electrificação agrícola visa especificamente a colocação da energia eléctrica ao serviço duma cada vez mais urgente racionalização da mecanização das nossas explorações agrícolas.

São interdependentes mas não sinónimas.

A sua interdependência provém de que quanto mais extensa fôr a electrificação rural, mais fechada se torna a malha da rede de distribuição de energia em alta tensão e por conseguinte mais viável se torna a electrificação agrícola tendo nós bem presentes os números referentes ao transporte de energia em rede alta, única via possível para transportes a distância por motivos das perdas de carga no transporte de energia em baixa com a mesma secção de cabos condutores.

No mesmo trabalho o Sr. Eng. Agr. Francisco Lemos de Mendonça menciona uma portaria em que foi nomeada uma comissão técnica para "ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO SOBRE ELECTRIFICAÇÃO RURAL". Diz-se a dada altura nesse documento datado de 13 de Março de 1956: "Estando em curso trabalhos importantes relativamente à normalização do material e processos racionais de construção, a usar num vasto plano de electrificação rural, julga-se chegada a oportunidade de promover também o estudo das medidas adequadas a um reforço substancial da política de fomento dos consumos de energia nas aplicações de maior interesse para o aumento do bem estar e da produtividade agrícola e industrial dos campos".

O maior entrave à electrificação agrícola tem sido a ignorância e consequente incapacidade de planificar e fomentar os consumos da energia no sector primário. Este sector só poderá de facto tirar o maior partido desta forma de potencial energético,

quando estiver elucidada quanto ao seu aproveitamento integral das potencialidades reais.

ARQUIVO HISTÓRICO

Pois por exemplo tenho constatado que muito pouca gente sabe do valor da uniformidade dos consumos diários e mesmo anuais tendo em vista a implantação de um mapa de consumos para se poder guiar na sua exploração económica desta forma de energia.

Há também a considerar e como consequência do atrás referido, o desinteresse com que as companhias encararam a electrificação agrícola, pois que com os mesmos encargos de implantação e manutenção dos ramais e postos transformadores elas preferem a fábrica que lhes garante maior consumo e maior uniformidade. No relatório sobre electrificação rural são nomeadas as seguintes utilizações:

- 1 - ILUMINAÇÃO:
  - Das casas de residência dos agricultores.
  - Dos pátios.
  - Dos edificios agrícolas.
- 2- CONFORTO DOMÉSTICO:
  - Radiotelefonia e TV.
  - Ventilação.
  - Aquecimento.
  - Refrigeração e conservação de alimentos.
  - Cozinha, lavagem de loiça.
  - Lavagem e passagem de roupa.
  - Costura.
  - Limpeza do pó.
  - Limpeza do pavimento.
- 3- ÁGUAS E REGAS:
  - Abastecimento de águas para uso doméstico e das restantes instalações, com grande vantagem nos sistemas de comando automatico.
  - Elevação e impulsão de água para rega.
- 4- SERVIÇOS DOS ESTÁBULOS E PÁTIOS:
  - Remoção de esterco.
  - Bombas de urinas.
  - Cortadores de mato.
  - Cortadores de raízes.
  - Cortadores de ervas.
  - Ensiladeiras.
  - Descarregadores de silos.
  - Moinhos para farinhas.
  - Moinhos para rações.
  - Cozedores de rações.
  - Máquinas para limpar, calibrar, escarificar e empoar c/ fungicidas, sementes.

28h.

- Lâmpadas insectíferas.
- Aplicadores de aerossol<sup>sa</sup>.
- Compressores de ar para pulverizadores, pistolas de calar e de pintar, etc.
- Amoladores de ferramentas.
- Máquinas de oficinas de reparações.
- Corte e serração de lenha.
- Tascadeiras.

5- SERVIÇOS NOS PALHEIROS E CELEIROS:

- Máquinas de empalheirar.
- Elevadores e transportadores de grãos e sacos.
- Instalações de fenação artificial.
- Secadores de grãos e outros géneros.
- Desidratação de ervas.
- Ensacadores.

6- SERVIÇOS NAS VIRAS:

- Debulhadoras.
- Enfardadeiras.
- Descamisadores de milho.
- Descaroladores.

7- LAGARES DE AZEITE:

- Transportadores de azeitona.
- Moinhos.
- Extractores.
- Termobatedeiras.
- Prensas.

8- LAGARES DE VINHO:

- Separadoras centrífugas.
- Bombas de circulação.
- Destorreadores de bagaço.
- Descarregadores de uvas.
- Esmagadores.
- Bombas de massa.
- Prensas.
- Transferas.
- Ventiladores de depósitos.

9- LEITARIAS:

- Ordenha mecânica.
- Refrigeração de leite.
- Aquecedores e vaporizadores de água para lavagens e esterilização.
- Lavadores de bilhas e garrafas.
- Engarrafadores.
- Pasteurizadores.

88i.

- Desnatadeiras.
- Batadeiras.
- Malaxadores.
- Chocadeiras.
- Criadeiras.
- Calibradores de ovos.
- Limpeza de ovos.
- Electrocutadores.
- Máquinas de depenar.
- Canonizadores.
- Cortadores de bicos.
- Moinhos para ossos e cascas.
- Alimentadores.
- Iluminação estimulante da postura.

## 10- CAPOEIRAS:

## 11- LAVOURA POR TRACÇÃO ELÉCTRICA.

## 12- DIVERSOS:

- Camas quentes em horticultura.
- Aquecimento e iluminação de estufas.
- Umidificação dos ambientes para fruta.
- Desidratadores de frutos e hortaliças.
- Umidificação de animais recém-nascidos.
- Cercados eléctricos.
- Etc.


 UNIVERSIDADE  
DE EVORA

Entendemos que o aluno, Sr. Antonio Manuel Leite Machado escolheu para o trabalho de fim de curso um assunto de grande interesse para a economia Nacional dado que consideramos a agricultura um sector dessa mesma economia de importância fundamental e que só poderá ser vantajável na medida em que a grande parte dos trabalhos da agricultura se possam processar mecanicamente e daí a necessidade absoluta de electificação. Entendemos também que os contactos e trabalho que já fez para obter informações são valiosos e que demonstra grande vontade em contribuir na reestruturação da agricultura Nacional.

O Director do Trabalho

Luiz Antonio Lourenço

28j.



ARQUIVO HISTÓRICO

A N E X O

Minuta de requerimento

Srs. Secretários de Estado da Agricultura e da Indústria:

Excelências:

.... (nome), .... (estado), morador em ....., desejando electrificar a sua propriedade agrícola, denominada ....., situada em ....., (localidade, freguesia e concelho), de acordo com a memória descritiva e desenhos que junta, solicita a VV. Exas se dignem conceder-lhes, para o efeito, o auxílio do Estado, ao abrigo do Decreto-Lei nº 48 337 e da Lei de Melhoramentos Agrícolas e nos termos do Regulamento Provisório a Aplicar na Electrificação das Propriedades Agrícolas.

.... (data).

.... (assinatura).

O Secretário de Estado da Agricultura, Vasco Rodrigues de Pinho Leónidas. - O Secretário de Estado da Indústria, Rogério da Conceição Serafim Martins.

28A.

NOTA DE ASSIDUIDADE

ESCOLA DE REGISTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA  
ENTRADA  
Em 2 de 1 de 1974  
Número de ordem 1672  
Livro n.º 9 Folha n.º 31



ARQUIVO HISTÓRICO

DATA

OBSERVAÇÕES

- 19 Nov. 1974. - Aquisição do Livro " INSTALACIONES ELECTRICAS" G. CASTELFRANCHI.
- 20 NOV. 1974. - Colha de elementos de Biografia Especializada.
- 21 NOV. 1974. - Colha de elementos de Biografia Especializada.
- 22 Nov. 1974. - Visita à Herdade das Texas.
- 23 Nov. 1974. - Trabalhos de Escritório.
- 25 Nov. 1974. - Visita à Quinta de S. Pedro.
- 26 Nov. 1974. - Compilação de elementos.
- 27 Nov. 1974. - Visita à Herdade do Roncanito.
- 28 Nov. 1974. - Extracto de contas.
- 29 Nov. 1974. - Consulta da conta electricidade.
- 30 Nov. 1974. - Visita à Herdade dos Machados.
- 3 Dez. 1974. - Resumo da visita efectuada.
- 4 Dez. 1974. - Trabalhos de escritório.
- 5 Dez. 1974. - Aquisição do Livro " CURSO BÁSICO DE ELECTRICIDAD" do autor WILLIAM M. TIMBIE
- 6 Dez. 1974. - Colha de elementos de Biografia Especializada.
- 7 Dez. 1974. - Compilação de elementos.
- 10 Dez. 1974. - Visita à CBAAL de Beja. Eng. Manuel dos Santos.
- 11 DEz. 1974. - Visita às Instalações Frigoríficas do Sr. Silvestre Ferreira.
- 12 Dez. 1974. - Entrevista com o Sr. Eng. Barros.
- 13 Dez. 1974. - Fotocópia das plantas das Instalações Frigoríficas.
- 14 Dez. 1974. - Extracto da conta electricidade do P.T. Específico.
- 15 Dez. 1974. - Trabalhos de escritório.
- 17 Dez. 1974. - Entrevista c/ o Sr. Eng. Francisco Ferreira.
- 18 Dez. 1974. - Compilação de Elementos.
- 19 Dez. 1974. - Preparação do Relatório Mensal.

Moura, 19 de Dezembro de 1974.

O aluno Tirocinante.

O Director de Tirocínio.

*António Manuel Campos Leite Machado*

*Luís António Ramos* 29.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretarias de Estado da Agricultura e da Indústria  
Gabinetes dos Secretários de Estado



ARQUIVO HISTÓRICO

Despacho

Regulamento a Aplicar na Electrificação  
das Explorações Agrícolas

1. Embora a electrificação rural tenha vindo a beneficiar de uma atenção e de um auxílio cada vez maior por parte do Estado, a electrificação agrícola, cujo desenvolvimento se reveste de igual necessidade, só com a publicação do Decreto-Lei nº 48 337, de 17 de Abril de 1968, viu possibilidades legais de participação do Estado em toda a sua extensão.

Não podia, porém, o referido diploma estabelecer mais do que doutrina sobre o assunto, deixando para um regulamento - que agora se publica - a fixação das normas gerais a que estas electrificações deverão obedecer e a forma e extensão do auxílio que o Estado se propõe conceder-lhes.

Não se desconhecem as dificuldades de regulamentar uma actividade sobre a qual não existe a mínima experiência à escala nacional e que vai ser aplicada a uma agricultura que atravessa naturais dificuldades e que necessita de alterar processos de exploração agrícola, com larga participação de novos métodos, entre os quais a electrificação assume particular papel.

Por estas razões, o Regulamento deverá ser flexível e provisório, substancial a ajuda a conceder e muito simples a forma de a conseguir.

2. A análise dos pedidos apresentados por alguns proprietários que, logo após a publicação do Decreto-Lei nº 48 337, se apressaram a solicitar o auxílio do Estado para a electrificação das suas explorações agrícolas mostrou desde logo, paralelamente com a diversidade e extensão das aplicações possíveis da electrificação à agricultura, as dificuldades que se lhe apresentavam na elaboração e na apresentação dos respectivos pedidos.

29a.

Impunha-se, portanto, resolver esta última dificuldade, e a forma eficaz de o conseguir encontrou-se na colaboração das empresas distribuidoras de energia eléctrica, que, dispo~~ndo~~ dos meios técnicos adequados, se dispõem a pô-los, para o efeito, à disposição dos interessados, na medida em que estes os considerem desejáveis e até onde os necessários.



ARQUIVO HISTÓRICO

3. Tal como tem acontecido com a electrificação rural, o elevado custo dos ramais de alta tensão viria a ser o maior obstáculo ao desenvolvimento da electrificação agrícola. Por outro lado, ao contrário do que acontece com a parte restante da instalação eléctrica (posto de transformação e rede interna), os ramais de alta tensão, embora pagos pelos consumidores, ficam integrados na rede do concessionário da distribuição pública e re-vertem gratuitamente para o Estado no fim da concessão; por estes motivos no presente Regulamento dá-se-lhes tratamento diferente do resto da instalação. Assim, no que a eles se refere, verifica-se que, descontadas as participações do Estado e das empresas distribuidoras, cujo total pode chegar a 80 por cento do custo do ramal, apenas ficam 20 por cento a cargo do proprietário, e mesmo para a satisfação desta parte da despesa o Estado empresta, a longo prazo e baixo juro, até 90 por cento da respectiva importância.

Nó que se refere à parte restante da instalação, ainda se admite a possibilidade de participação para o posto de transformação ao abrigo da lei da motomecanização agrícola, e para o que falta para a liquidação deste e para a rede interna o Estado empresta igualmente até 90 por cento, nas condições já citadas. Para as entidades colectivas foi criado um regime ainda mais benéfico, com vista a fomentar o seu desenvolvimento.

4. Como os encargos com a construção dos ramais de alta tensão não resultam os mesmos em todas as concessões de distribuição existentes, a atribuição de uma participação do Estado com percentagem fixa e igual para todos poderia conduzir a percentagens de encargos diferentes para os beneficiários conforme os locais onde se situassem as suas instalações. Com a intenção de respeitar o princípio da equidade, abandonou-se essa forma fácil e admitiu-se a variação de percentagem de participação a conceder pelo Estado, de forma que em qualquer caso a percentagem a cargo dos beneficiários seja sempre aproximadamente a mesma.

296.

5. Na elaboração de um regulamento desta natureza não se podia ignorar a maneira de ser e até o modo de viver das pessoas a quem o mesmo vai ser aplicado. Limitando ao mínimo indispensável a burocracia, simplificou-se ao máximo a tramitação processual. O agricultor só terá, portanto, que se entender com um único serviço público, que é a Junta de Colonização Interna, processando-se toda a restante actuação directamente entre a Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos.

ARQUIVO HISTÓRICO

6. Finalmente, não faltará quem aponte - e com aparente razão - que neste Regulamento não foi considerada a normalização e simplificação das instalações eléctricas para fins agrícolas. O facto, porém, não significa que isso não esteja nas intenções de quem vai orientar esta nova actividade. O problema, mais complexo do que à primeira vista parece, terá de ter o seu seguimento em paralelo com o da simplificação da electrificação rural; esta a razão de não terem sido contemplados aqueles aspectos.

Nestes termos:

1. Com vista a impulsionar a electrificação das explorações agrícolas, o Governo concederá as seguintes modalidades de auxílio:

- a) Participação no custo das obras, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei nº 48 337, de 17 de Abril de 1968, da alínea c) do § 7º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 43 355, de 24 de Novembro de 1960 (melhoramentos agrícolas), e do Decreto-Lei nº 48 168, de 28 de Dezembro de 1967 (motomecanização agrícola);
- b) Participação no subsídio a entregar ao concessionário da distribuição, nos termos da alínea a) do nº II do artigo 118º do Decreto-Lei nº 43 335, de 19 de Novembro de 1960;
- c) Empréstimos nos termos da Lei de Melhoramentos Agrícolas e legislação complementar.

2. As modalidades de auxílio previstas no número anterior poderão ser atribuídas:

- a) A entidades colectivas com personalidade jurídica - associações de agricultores, cooperações agrícolas, sociedades que pratiquem modalidades de agricultura de grupo e as que tenham a seu cargo a conservação e exploração de obras de rega ou de defesa e enxugo;
- b) a empresários individuais ou sociedades civis agrícolas.



3. As modalidades de auxílio abrangerão :

A) Quando se trate de entidades colectivas referidas na alínea nº 2:

ARQUIVO HISTÓRICO

- a) Comparticipação no encargo com o estabelecimento dos ramais de alimentação em alta ou baixa tensão em qualquer das formas referidas nas alíneas a) e b) do nº1;
- b) Comparticipação no custo dos postos de transformação e redes de distribuição internas em baixa tensão destinados a levar a energia aos pontos de utilização;
- c) Empréstimo destinado a ocorrer parcialmente ao encargo com as obras referidas em a) e b) desta alínea, não abrangido pelas participações.

B) Quando se trate de entidades referidas na alínea b) do nº 2:

- a) Comparticipação no encargo com o estabelecimento dos ramais de alimentação em alta ou baixa tensão em qualquer das formas referidas nas alíneas a) e b) do nº 1;
- b) Comparticipação no custo dos postos de transformação, com excepção dos edifícios, quando os houver;
- c) Empréstimo destinado a ocorrer parcialmente ao encargo com as obras referidas em a) e b) desta alínea, não abrangido pelas participações;
- d) Empréstimo destinado a ocorrer parcialmente ao custo dos edifícios dos postos de transformação e das redes de distribuição em baixa tensão no interior das explorações e destinados a levar a energia eléctrica aos locais de utilização.

4. Em qualquer dos casos indicados no nº 3, a soma das participações e dos empréstimos para cada obra não poderá exceder 90 por cento do respectivo orçamento aprovado.

5. Os auxílios previstos no nº 1 deste Regulamento serão suportados pelas dotações que, para o efeito, forem inscritas nos orçamentos da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos e da Junta de Colonização Interna ou por outras que especificamente lhe forem consignadas.

6. As dotações atribuídas em cada ano nos termos do número anterior poderão ser acrescidas dos saldos das correspondentes do ano anterior, de harmonia com o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 48 337 e alínea c) e § único do artigo 14º do Decreto-lei nº 35 993.

7. Os pedidos de auxílio do Estado deverão ser dirigidos em requerimento conjunto aos Secretários de Estado da Agricultura e da Indústria e entregues na Junta de Colonização Interna até 31 de Agosto de cada ano.

*Sid.*

A) A petição referida deverá ser elaborada em requerimento, no termo dos termos da minuta anexa ao presente despacho.

ARQUIVO HISTÓRICO

B) Juntamente com o pedido, o peticionário entregará, em triplicado:

a) Planta topográfica de localização, na escala não inferior a 1:25 000, na qual venha indicado a vermelho o ramal a construir, e a preto a linha donde é derivado;

b) Memória descrita da electrificação que pretende realizar e da qual deverá constar:

- Nome e endereço do empresário ou empresários;
- Designação (nome), área aproximada e localização da exploração (local), freguesia e concelho);
- Fins que se pretende atingir com a electrificação;
- Potência dos motores ou outro equipamento eléctrico a instalar, com a indicação dos fins a que se destinam.

c) Estimativas separadas dos custos de:

- Ramal de alimentação (alta ou baixa tensão);
- Posto de transformação (em separado a parte do edifício, se o Houver);
- Instalação eléctrica dentro da propriedade (excluindo o posto de transformação, mas incluindo a electrificação dos edifícios existentes).

d) A planta de localização referida em a) da Alínea B) deste número, e as estimativas do encargo com o estabelecimento do ramal de alimentação em alta ou baixa tensão e do custo do posto ou postos de transformação deverão ser solicitadas pelo peticionário ao distribuidor local de energia eléctrica, que lhas fornecerá gratuitamente.

8. Com base nos pedidos recebidos, em colaboração com a Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, a Junta de Colonização Interna deverá submeter à apreciação do Secretário de Estado da Agricultura, até 31 de Outubro de cada ano, o plano geral de auxílio a conceder no ano seguinte. Deste plano deverão constar as estimativas dos encargos com as obras a realizar e das participações e empréstimos a conceder.

Com a aprovação deste plano considera-se cumprida a formalidade a que se refere o artigo 5º do Decreto-Lei nº 48 337.

Transitório. - Os pedidos entrados até à publicação do despacho de aprovação deste Regulamento poderão ter andamento imediato através do Grupo de Trabalho para o Estudo da Electrificação Agrícola, nos termos do despacho nº 39 do Secretário de Estado da Agricultura, sendo o prazo acima referido alargado até 31 de Dezembro de 1970.

De.

9. Os encargos correspondentes à elaboração dos projectos e à execução e administração das obras poderão ser incluídos nos respectivos orçamentos, não devendo o seu valor, a ponderar em cada caso, consoante a natureza dos trabalhos, exceder 17 por cento daqueles orçamentos.

10. Não serão de considerar no plano do ano seguinte os requerimentos entregues fora do prazo referido no nº 7, salvo casos especiais, aceites pelo Secretário de Estado da Agricultura, mediante parecer da Junta de Colonização Interna e da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos.

11. Os planos anais a que se refere o nº 8 serão elaborados de modo a contemplar equitivamente todas as regiões do País, dando preferência, na medida do possível, às soluções que abranjam maior número de proprietários e àquelas para que se antevêja um maior rendimento económico.

12. Com vista a respeitar ainda os princípios da equidade, a percentagem das participações a conceder pelo Estado será variável, de forma que em qualquer caso a percentagem a cargo dos beneficiários seja aproximadamente a mesma. O valor máximo da participação a conceder pelo Estado para qualquer obra não poderá, porém, exceter 60 por cento do orçamento aprovado.

13. Com base no plano de obras superiormente aprovado a Junta de Colonização Interna solicitará aos possíveis beneficiários que completem os respectivos pedidos com a seguinte documentação, em quintuplicado:

- a) Projecto e orçamento do ramal de alimentação em alta ou baixa tensão, elaborados pelo distribuidor local, nos termos da legislação em vigor, dirigido ao director-Geral dos Serviços Eléctricos, solicitando a respectiva licença de estabelecimento;
- b) Projecto e orçamento do posto de transformação e das restantes instalações, elaborados de acordo com as normas em vigor;
- c) Projecto e orçamento da rede interna a instalação e propostas das casas fornecedoras do equipamento que se pretende adquirir, em duplicado;
- d) Certidão da conservatória do registo predial relativo ao prédio ou prédios oferecidos em garantia do empréstimo à Junta de Colonização Interna ou a indicação do banco que prestará o seu aval, no caso de se optar pela garantia bancária;
- e) Indicação de dois fiadores de reconhecida idoneidade e possuidores de bens que se responsabilizem pelo empréstimo a contrair na Junta de Colonização Interna, para o caso de se querer utilizar a garantia pessoal (empréstimo cujo máximo será de 100 000\$).

14. A aprovação dos projectos e orçamentos dos ramais de alta tensão competirá à Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos e a apreciação das restantes instalações à Junta de Colonização Interna. Para efeitos de aprovação e licenciamento de todas as instalações, que legalmente são da competência da primeira, a Junta de Colonização Interna enviar-lhe-á, em tempo oportuno, a documentação necessária.

15. Estudados, em cada caso, os projectos e orçamentos referidos no número anterior e cumpridas as formalidades legais do licenciamento, serão fixadas as condições do auxílio a conceder, de acordo com a legislação aplicável.

16. Quando as obras de participação ou financiadas não forem concluídas dentro do prazo que lhes for estipulado, proceder-se-á de harmonia com o preceituado no artigo 2º do Decreto-Lei nº 48 337, e dos artigos 29º e 35º do Decreto-Lei nº 43 355.

17. Os ramais de alimentação em alta ou baixa tensão participados nas condições deste Regulamento serão estabelecidos, nos termos legais, pela entidade distribuidora de energia eléctrica que efectuarão o fornecimento e ficarão integrados na sua rede.

18. Enquanto se mantiverem as actuais dificuldades de preenchimento dos lugares de pessoal técnico do Estado, o estudo dos projectos e orçamentos atrás referidos poderá ser cometido a técnicos competentes, em regime de tarefa, a aprovar pelos Secretários de Estado da Agricultura ou da Indústria.

Secretarias de Estado da Agricultura e da Indústria, 10 de Outubro de 1970. - O Secretário de Estado da Agricultura, Vasco Rodrigues de Pinho Leónidas. - O Secretário de Estado da Indústria, Rogério da Conceição Serafim Martins.

(7).

O director de Terras

António Manuel Carrilho

O Aluno nº 1019

António Manuel Carrilho

1019

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESPAÑA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA

ENTRADA

Em 19 de 1975

Número de ordem 1744

Livro n.º 9 Folha n.º 97

Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Comissão de  da Escola de Regentes Agrícolas de Lisboa

ARQUIVO HISTÓRICO

António Manuel Cansado Leite Machado, filho de Francisco Leite Machado e de Alice dos Prazeres Cansado, natural de Pedrogão Grande da Vidigueira, portador do Bilhete de Identidade número: 1121316, emitido em 28-9-1974 pelo arquivo de Identificação de Lisboa, tendo concluído a parte escolar do curso de Regentes Agrícolas nessa Escola e estando a terminar o seu tirocínio, vem por este meio requerer a V. Exa. se digne autorizar a sua matrícula no curso intensivo de Matemática, Ciências-Físico-Químicas e Ciências Naturais.

Pede deferimento

Évora, 10 de Janeiro de 1974  
 António Manuel Cansado Leite Machado

1019

ESCOLA DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA DE ÉVORA

Em 4 de 3 de 1975

Número do ordem 228

Livro n.º 10 Folha n.º



ARQUIVO HISTÓRICO

NOTA DE ASSIDUIDADE  
OBSERVAÇÕES

DATA

- 20 Jan 1975. - Visita à herdade do Outeiro - colha de potências.
- 21 Jan 1975. - Entrevista com o Sr. Eng. Mariano Felo.
- 22 Jan 1975. - Consulta de Biografia especializada.
- 23 Jan 1975. - Consulta de Biografia especializada.
- 24 Jan 1975. - Entrevista com o Sr. Eng. Fernando Caeiro.
- 27 Jan 1975. - Visita à herdade do Pinheiro.
- 28 Jan 1975. - Entrevista com o Sr. Reg. Agrícola Simas - Herdade do Roncanito.
- 29 Jan.1975. - Consulta de Biografia especializada.
- 30 Jan 1975. - Trabalhos de escritório.
- 1 Jan.1975. - Entrevista com o Sr. Eng. Santos.
- 3 Fev 1975. - Visita à Crivil - Batalha - início de uma montagem.
- 4 Fev.1975. - Trabalhos de escritório.
- 5 Fev 1975. - Visita à herdade da Defesa.
- 6 Fev 1975. - Visita à herdade do Xerês.
- 7 Fev 1975. - Visita à herdade da Fonte dos Frades.
- 12 Fev 1975. - Ida à C.ª.ª.ª.
- 13 Fev 1975. - Compilação de elementos.
- 14 Fev 1975. - Visita à herdade do Roncanito - Lista de potências.
- 17 Fev 1975. - Tiragem de consumos do Roncanito.
- 18 Fev 1975. - Lista de produções leiteiras do Roncanito.
- 19 Fev 1975. - Preparação do relatório mensal.

Moura, 19 de Fevereiro de 1975

O Tirocinante.

*António Manuel Casado Leite Machado*

O Director de Tirocínio.

*Luiz António Ramos*

3).

RELATÓRIO



*Handwritten signature or initials.*

ARQUIVO HISTÓRICO

Observação da electrificação da herdade do Outeiro do Sr. Eng. Mariano Feio: A linha de alta tensão de 15KV passava na referida propriedade, sendo apenas necessário fazer um pequeno ramal para alimentar o posto de transformação.

O eng. Manuel dos Santos orientou a instalação do posto transformador e saídas de baixa tensão.

O transformador actual tem potencia de 100 KVA, o anterior tinha a potencia de 37,75KVA e foi comprado pelo Sr. Eng. Mariano Feio à EFACEC por 33 900\$00 mais 1000\$00 para despesas de transporte.

Após a visita ao posto de transformação inciámos a volta pelo exterior seguindo o percurso das cinco derivações existentes, até descobrirmos os locais de utilização.

A densidade da rede de bombagem é grande pois a propriedade encontra-se sobre um lençol freático em quase toda a sua extensão.

A distribuição da rede em baixa tensão partindo do posto transformador é a seguinte:

**Derivações:**

- 1 - Monte Velho: Iluminação  
Aquecimento  
Bomba do Tanque  
Oficina-Compressor de ar-10.V.  
-Betoneira -10.V.  
-Aparelho de soldar-500V.

**Frigoríficos**

**Chocadeiras**

- 2 - Estação de bombagem principal: Furo profundo do Burmânico - 15 C.V.  
Bomba do barro - 5,5 C.V.  
Tanque da panasqueira 2 15 C.V.  
30 C.V. (novas)
- 3 - Linha do Páscoa: Páscoa Grande - 15 C.V.  
" Pequena - 6,1 C.V.
- 4 - Linha da Quinta Nova: Rega de aspersão do arevo (prado) - 15 C.V.  
Bebedouro tanque Gado - 3 C.V.  
Bombagem da Quinta Nova - 15 C.V.  
Bombagem para encher a barragem - 15 C.V.
- 5 - Linha do furo das Malhadas.



Mais constatei que no início da exploração se verificou que o preço Kw/h era elevado devido ao funcionamento das bombas nos escalões de preço mais elevado, pelo que foram construídos dois depósitos de forma a acumular a água bombada a horas de escalão mais barato, que coincidem com o período nocturno em que portanto não se pode controlar a rega, este motivo porque se optou pela construção dos tanques, em principio circulares em betão: 2 na parte da propriedade arrendada á CUF, e 1 no barro e 1 no wicnu.

Mais tarde verificando a impermeabilidade do solo subjacente foram abertos poços na própria terra existindo já - 1 no Vale de Ninhos

2 no Outeiro Ruivo

1 na Quinta Nova

1 na Panasqueira

Na parte arrendada á CUF que são 9 ha e que dispõem de baixada de energia da rede da aldeia (baixa tensão) existem: - 1 bomba de profundidade 10 C.V.

1 bomba para encher o tanque 5 C.V.

1 para rega por aspersão 15 C.V.

Também no viveiro da consel onde se encontra o tanque em terra do Vale de Ninhos há uma bomba para o encher de 5,5 C.V. e outra para a rega por aspersão de 10 C.V.

Através dos dados da contabilidade do Sr. Eng. Mariano Feio gentilmente postos ao meu dispor constatei que o consumo total anual em 1973 medido no P.1. elevou-se a 94 420 Kw/h.

A importância paga à CEAL foram 63 891\$50. por conseguinte o Kw/h no contador ficou por \$67,7.

A despesa total da conta da electricidade foi 106 801\$85 incluindo a amortização total da implantação do P.1. o que deu ao Kw/h no contador o preço de 1\$13,1 descontando-se perdas em linha 13,3%.

A distribuição de energia pertence à Aliança electrica =CEAL+CÂMARA.

Moura, 19 de Fevereiro de 1975

O TIROCINANTE

*António Manuel Carneiro Lúcio*

O DIRECTOR DE TIROCÍNIO

*Luiz António Ramos*

1.019

NOTA DE ASSIDUIDADE

REGISTRO DE REGISTROS ASSIDUIDADE DE DIURN  
 ENTRADA  
 Em 24 de 3 de 1975  
 Número de ordem 259  
 Livro n.º 15  
 UNIVERSIDADE DE EVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

<u>DATA</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
24 de Fev. 75	- Visita à Herdade dos Machados
25 " " "	- Entrevista com o Sr. Matado encarregado do Lagar dos Machados.
26 " " "	- Entrevista com o Sr. Peixoto da M. D. F.
27 " " "	- Consultas a Bibliografia Especializada
28 " " "	- " " " "
3 de Março 75	- Trabalhos de escritório
4 " " "	- Visita à Herdade dos Machados
5 " " "	- Compilação de elementos
6 " " "	- Entrevista com o Delegado do Instituto Nacional de Azeite e Produtos Oleaginosos
7 " " "	- Visita ao Lagar da Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos.
10 " " "	- Consultas a Bibliografia Especializada.
11 " " "	- Consulta de Mapas de Consumos.
12 " " "	- Visita à Herdade dos Machados.
13 " " "	- Trabalhos de escritório.
14 " " "	- Visita ao Lagar da Firma Fernandes Costa, Lda.
17 " " "	- Preparação do Relatório Mensal.
18 " " "	- Trabalhos de Escritório.
19 " " "	- Envio do Relatório.

Moura, 19 de Março de 1975

O Tirocinante

*António Manuel Carneiro Leite Mendes*

O Director do Tirocínio

*Luís António Ramos*



ARQUIVO HISTÓRICO

## RELATÓRIO

Este estudo económico sobre a utilização da electricidade está aliado a uma questão que me parece de fundamental importância no processo extractivo do óleo da azeitona, pois não se pretende fomentar os consumos de electricidade, mas sim consumi-la racionalmente, isto é com os melhores resultados na produção obtida.

Foi sem dúvida o comprometedor para a comercialização de azeites a legislação que saiu em sua defesa em 1969, tanto no que diz respeito ao limite máximo de acidez para venda a público como na proibição da lotação de azeite com outros óleos vegetais e digo comprometedor porque quem de direito não previu simultaneamente a dinâmica necessária a imprimir ao processo tecnológico da extração, e até da fitopatologia da olivicultura, factores que como se sabe condicionam de maneira decisiva a acidez e propriedades organolepticas do azeite.

É por conseguinte partindo desta base que se vão passar a apresentar os elementos colhidos de bibliografia especializada da máquina que até agora, quanto a alguns, tem sido quase completamente abandonada em proveito de uma reduzidíssima minoria que, porque capitalizados, as adquiriram e têm deste modo colhido os mais chorudos benefícios, enquanto que outros ao ficarem sujeitos ao financiamento estadual por descapitalização não podiam a elas chegar, por falta de parecer favorável da entidade estadual a quem compete ou compete o aval técnico, sendo mais claro refiro-me às Cooperativas, que representavam e representam a grande maioria dos produtores olivícolas.

Os dados que colhi na bibliografia são só no que diz respeito às características da máquina em si, porque tudo o mais pude contactar através dos tempos na Herdade dos Machados onde a Casa Agrícola Santos Jorge tem desde a campanha de 1967/68 este sistema a funcionar com resultados equiparados aos melhores, alcançados nos países em que já é conhecida e utilizada há muito mais tempo.

Passando aos dados concretos, façamos a comparação entre os ciclos:

- CLÁSSICO = MOENDA + BATEDURA + 1ª PRENSAGEM + REMOENDA + 2ª PRENSAGEM + SEPARAÇÃO.
- NOVO = MOENDA, BATEDURA E EXTRACÇÃO (SINOLEA) + PRENSAGEM + SEPARAÇÃO.

O estudo apresentado refere-se a um conjunto de duas sinoleas duplas (conjunto este constituindo uma unidade que se reputa mais expressivo para lagares de média ou grande capacidade, onde se tornam mais interessantes as duas prensagens), cujas condições de trabalho são:

- 1 - 50 dias completos de funcionamento, em média, por campanha.
  - 2 - 26.000 Kg. de azeitona laborada em 24 horas (massa esgotada sensivelmente durante uma hora e quinze minutos nos extractores). 1.300.000 Kg. de azeitonas laborada por campanha.
  - 3 - Azeitona com constituição tal que por cada cem kilos se extraem, pelo processo tradicional de duas operações, 18 litros de azeite (aproximadamente uma funda de 18%).
- 234.000 litros de azeite por campanha que se conseguiram pelo processo clássico.

I - RESULTADO ANUAL DO EMPREGO DAS "SINOLEAS" EXPRESSO PELA REDUÇÃO DE DESPESAS E PELO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PRODUTO OBTIDO.

a) - FACTORES DE ECONOMIA (EQUIPAMENTOS)

- 1 - Economia de mão de obra - com base no que se constata no Lagar da Herdade dos Machados verifica-se que a adopção do sistema que inclui a "Sinolea" permite dispensar diariamente 6,5 homens.

De facto o único turno com que funcionava anteriormente o lagar clássico de duas operações, exigia 21 homens para fazer 33.000 Kg. de azeitonas. De 1968/69 até hoje observou-se que bastavam 5 homens em cada um dos dois turnos para se fazerem 26.000 Kg. de azeitona quotidianos, com as "Sinoleas". Assim, reduzindo na proporção de 33.000 para 26.000 o pessoal afecto ao trabalho clássico, tem-se 16,5 h/dia contra 10 no total dos dois turnos das "Sinoleas".

Portanto, uma redução teórica de 6,5 homens diariamente, que arredondada por defeito para 6, representa a 160\$00 de jorna cada um, uma diminuição de encargos de 960\$00/dia não contando com os encargos sociais!

Na campanha dá-se -  $50 \times 960\$00 = 48.000\$00$

- 2 - Economia de capachos ou ceiras - a eliminação da segunda prensagem e a simplificação da que resta, acarreta substancial redução no consumo de capachos.

Considerando somente o que resulta do desaparecimento da segunda operação, feitas em prensas iguais às da primeira mas com capachos de menor diâmetro e, admitindo-se que esta segunda prensa-gem consumiria em média um capacho com 70 cm de diâmetro ao preço de 58\$50, por cada dois mil kilos de azeitona laborada (como é normal acontecer) tem-se a menos um gasto de 650 capachos (1.300.000:2.000), o que significa:

Na campanha -  $650 \times 58\$50 = 38.025\$00$

b) FACTORES DE ACRÉSCIMO DO PRODUTO (GANHOS)

1 - Maior quantidade de produto obtido - um ensaio completo e inteiramente representativo das condições normais de trabalho dos dois sistemas postos em confronto, realizado durante a safra de 1967/68 no lagar da Herdade dos Machados, permitiu concluir que com o processo que inclui a sinolea se tinha alcançado um excesso de azeite em relação ao processo clássico de duas operações, de 5,02%.

Considerando para efeitos desta estimativa apenas metade deste acréscimo, ou seja 2,5% (o que equivale de 0,4 a 0,5 litros a mais, conforme a "funda"), concluiu-se que haverá um excesso de azeite de 5.850 litros (2,5% mais sobre 234.000 litros).

Arbitrando-lhe a graduação média de 1,5 graus, isto corresponde, ao preço de 48\$50 pela tabela de compra do Instituto de Azeite à pouco publicado.

Na campanha -  $5,850 \times 48\$50 = 283.725\$00$ .

2 - Melhor qualidade do produto obtido - desaparecendo a segunda pressão, o azeite que dela se obteria é substituído por outro que se extrai sem remoagem de bagaço e unicamente com uma prensa-gem que inside sobre massa contendo apenas uma pequena fracção da gordura total; daqui ser esse azeite menos graduado do que da segunda operação.

Por outro lado, o azeite extraído sem pressão, sem escaldão (A SINOLEA PODE TRABALHAR COM ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE, MAS NORMALMENTE TRABALHA COM ÁGUA "LIGEIRAMENTE" AQUECIDA NA ORDEM DOS 40 A 60 GRAUS PARA SE CONSEGUIR ECONOMIA DE TEMPO), e sem contactos com capachos, apresenta uma qualidade muito superior ao das prensas.

(4)



ARQUIVO HISTÓRICO

Avaliando apenas em 0,2 graus a diminuição, ou melhor o não aumento, de acidez na mesma quantidade de produto que se alcançaria pelo ciclo clássico, mas obtido no ciclo "Sinolea" + Prensagem (234.000 litros), consequência da obtenção da maior parte do azeite sem ser por prensagem e sem escaldão da massa, e admitindo que o azeite se situa no escalão entre 1,5 e 2 graus constata-se que a redução de 2 décimos na acidez valoriza o produto em \$30 (\$15 X 2) cada litro, com base na tabela oficial de 1975 há pouco referida, representa:

Na campanha - 234.000 X \$30 = 70.200\$00.

Não fazemos o somatório para balanço final por nos parecer desnecessário.

Quanto aos consumos de energia, baseio-me no Relatório publicado pelo "INSTITUTO TÉCNICO AGRÁRIO DO ESTADO, ESPECIALIZADO PARA A OLIVICULTURA E A OLEICULTURA" em Itália onde se menciona que a energia gasta para laborar cem kilos de azeitona pelo sistema "Sinolea" com prensa foi em média de 2,22 Kw, e para laborar a mesma quantidade pelo sistema tradicional, com moinho de pedrelas, foi de 2,78 Kw (ESTES NÚMEROS INCLUEM OS CONSUMOS DAS CENTRIFUGADORAS).

Moura, 19 de Março de 1975

O Tirocinante

*António Manuel Carvalho Luthada*

O Director do tirocínio

*Luiz António Ramos*

8/10/9

NOTA DE ASSIDUIDADE

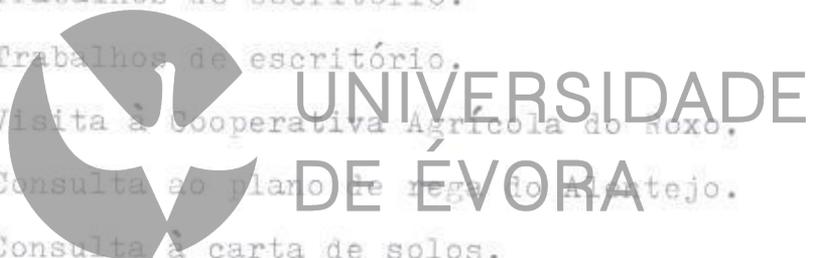
DATA

OBSERVAÇÕES



ARQUIVO HISTÓRICO

- 20MAR75 -Compilação de elementos.
- 21MAR75 -Trabalhos de escritório.
- 24MAR75 -Leitura do relatório "A barragem de Alqueva e o Alentejo" da autoria do Sr.Eng.Técnico Mansos.
- 25MAR75 -Colha de elementos.
- 26MAR75 -Consulta de apontamentos tirados em reunião promovida pela Câmara Municipal de Moura sobre "A barragem de Alqueva", com a participação de alguns técnicos dos Serviços Hidráulicos e C.P.E.
- 27MAR75 -Trabalhos de escritório.
- 28MAR75 -Trabalhos de escritório.
- 1 ABR75 -Visita à Cooperativa Agrícola do Roxo.
- 2 ABR75 -Consulta ao plano de regadio Alentejo.
- 3 ABR75 -Consulta à carta de solos.
- 4 ABR75 -Delimitação da área regada por tomada directa.
- 7 ABR75 -Compilação de elementos.
- 8 ABR75 -Trabalhos de escritório.
- 9 ABR75 -Consulta de apontamentos.
- 10ABR75 -Apontamentos do relatório "A barragem de Alqueva e o Alentejo".
- 11ABR75 -Apontamentos " " " " " " " " Alentejo.
- 14ABR75 -Apontamentos " " " " " " " " Alentejo.
- 15ABR75 -Apontamentos " " " " " " " " Alentejo.
- 16ABR75 -Apontamentos " " " " " " " " Alentejo.



NOTA DE ASSIDUIDADE (continuação)



DATA

OBSERVAÇÕES

ARQUIVO HISTÓRICO

17ABR75 -Compilação de elementos.

18ABR75 -Trabalhos de escritório.

19ABR75 -Envio do relatório.

Moura, 19 de abril de 1975

O Tirocinante

*António Manuel Ramalho*

O Director de Tirocínio

*Luiz António Ramalho*



UNIVERSIDADE  
DE ÉVORA

## RELATÓRIO



ARQUIVO HISTÓRICO

Em virtude de não me ser possível acompanhar de perto a electrificação de um centro de lavoura, por todas as hipóteses que em princípio se me apresentavam não terem sido concretizadas por factores de vária ordem, entre os quais, inclusivamente, a profunda alteração de todos os dias, dos pilares em que assentavam as certezas de ontem, nesta nossa via de revolução permanente. Vou assim basear o meu sexto e último relatório mensal do Tirocínio, num estudo que se quer atento e responsável, para um empreendimento que há décadas se considera o ponto de aplicação principal, para poder aqui nesta terra cheia de carências, utilizar decisivamente a alavanca do progresso.

Da barragem de Alqueva quem não terá já ouvido falar?

-Mas nem sempre talvez, com dados concretos vindos de fontes seguras e suficientemente esclarecedores.

Ora vejamos as repercussões da barragem. Assim teremos a curto prazo:

-a) Rega por aspersão ou beneficiação de 153.000ha. de terra, sendo 78.000ha. de tomada directa, 57.000ha. de albufeiras associadas e 18.000ha. beneficiados por influência das barragens secundárias.

-b) Produção de energia eléctrica -470 GIGA WATTS/ANO.

-c) Abastecimento de água ao investimento de Sines de 12m<sup>3</sup>/seg. Além das repercussões directas, a curto prazo, existem também as indirectas, a médio prazo, como:

-Transformação climática de toda a zona abrangida pela área de influência da albufeira, e não só, pois Alqueva será a barragem mãe de todas as unidades hidro-agrícolas do plano de rega do Alentejo já existentes e ainda a construir. 33b.

-As barragens acessórias são:-Portel;Alvito;Barras;Odivelas;Alfundão;Roxo;Degebe;Monte do Seixó e Frei Joaquim.O que proporciona um benefício a toda a área que se estende desde próximo de Fronteiri-



ra até Aljustrel e Alvalade, e, do Torrão a Moura, d'Adiça e Safara, Correspondendo a cerca de 150Km de Norte a Sul e 110Km de Nascente a Poente.

ARQUIVO HISTÓRICO

-Os centros populacionais mais directamente beneficiados são: Fronteira; Souzel; Almodefe; Vimieiro; Cabido; Pavia; Estremoz; Évora; Arraiolos; Alcáçovas; Viana do Alentejo; Campo de Mira; Alvito; Odivelas; Torrão; Colas; Vila Nova da Baronia; Barras; Vidigueira; Alcaria; Cuba; Monbeja; S. Matias; Alfundão; Santa Vitória; Aljustrel; Roxo; Moura; Serpa; Aldeia Nova de S. Bento; Pias; Belmeque; Sobral d'Adiça; Safara; Santo Amador; Mourão; Reguengos; Etc. Quer isto dizer que será todo o Alentejo praticamente a ser directa ou indirectamente atingido pelos benefícios do investimento, tendo consequência imediata a transformação de grande parte das suas estruturas básicas.

-Possibilidades de abastecimento de água potável a todas as populações que vivem nos locais abrangidos pela zona de influência de todo o complexo, em boas condições económicas e o que é mais importante com garantia de disponibilidade, o que é extensivo a quase todo o Alentejo.

-Em Alqueva nascerá o maior lago artificial da Europa Ocidental com cerca de 140 Km de comprimento, desde Mértola a Elvas, proporcionando assim a criação de uma nova via de comunicação, barata e acessível.

-É evidente que a existência do maior lago artificial da Europa aqui, fará deslocar ao Alentejo o turista que até agora se por aqui passava era a caminho do Algarve. Pois julgamos tornar-se por demais evidente as possibilidades que então se abrirão para a criação de zonas de pesca e caça, bem como centros de repouso e recreio que aliados a tão extensa via de comunicação, formarão um centro turístico ímpar no nosso país.

330.

-Admite-se ser possível o aproveitamento das construções necessárias à execução dos trabalhos, tais como habitações, refeitórios,

dormitórios, gabinetes técnicos ou directivos, para instalações desses centros turísticos, porquanto eles se fixarão barragens de Alqueva e Rocha da Calé.



ARQUIVO HISTÓRICO

RENTABILIDADE

ESTUDO ECONÓMICO

-Foi feito pela Sogreah um estudo técnico-económico, donde se apurou que o investimento oferece uma rentabilidade de 8%, a qual se julga plenamente aceitável, ao se tomar na devida conta todas as repercussões sociais, económicas e políticas deste investimento que, pode dizer-se é decisivo para o futuro do Sul do País.

-Parecer da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos. Este organismo oficial, encarregado dos trabalhos e estudos referentes ao plano de rega do Alentejo, também é favorável à realização. Até porque todo o plano de rega do Alentejo ficará comprometido, apesar dos investimentos já efectuados (barragens do Roxo, Odivelas, e Alvito), pois conforme este já se pôde constatar, no Roxo pelo menos, a pouca disponibilidade de água da albufeira põe em risco a rentabilidade do complexo industrial da Cooperativa Agrícola do Roxo, por a área irrigável não atingir o número de hectares suficiente para a obtenção de matéria prima para o funcionamento da fábrica de concentrado de tomate e, até nem só o complexo industrial da Cooperativa mas também as fábricas da E.C.A. e a CONSOL que também foram projectadas para dar escoamento ao produto bruto agrícola do perímetro da barragem do Roxo.

-Há que salientar que o estudo económico a que nos cingimos foi anterior à crise energética e por conseguinte dada a valorização dos combustíveis houve consequentemente uma maior valorização da energia.

33d.

-Admite-se uma rentabilidade de 10.000\$00/ha, para as zonas irrigadas, muito embora estes valores estejam desactualizados, valerão em termos relativos.

## PLANEAMENTO DE EXPLORAÇÃO

4  
UNIVERSIDADE DE ÉVORA  
ARQUIVO HISTÓRICO

-É indiscutível a necessidade dum planeamento de exploração, tarefa que não será fácil, pelas inúmeras actividades que pode influenciar, e que não pode ser executado com leviandade, sem a segurança de apoios técnicos e económicos tanto quanto possível exactos. Julga-se ser aqui o calcanhar de Aquiles do empreendimento, não só desta fase do plano de rega mas, e isso é muito mais doloroso, desde a fase de lançamento, diz-se doloroso porque lançou completamente no descrédito dos agricultores a obra que deveria ter por principal função dinamizar esse sector tão arcaico para não dizer o mais.

-Estima-se nos estudos feitos uma garantia de 90%, o que é indiscutivelmente superior ao normal admitido que é de 70%. Sendo assim é fundamental saber o que se produzirá. Supomos que neste aspecto, talvez os necessários estudos não estejam totalmente executados, quer em quantidade quer em qualidade. Parece-nos competir aos organismos oficiais específicos definir tais aspectos do problema. Contudo, como a fase inicial da construção do conjunto está previsto que dure 5 a 6 anos, para um total de 21 anos, pensa-se que há que aproveitar bem este espaço de tempo nesta e noutras tarefas, como por exemplo no ensino das populações para o racional aproveitamento das águas e também para a defesa da albufeira contra a poluição. Acresce ainda que ao fim do 6º ano o rendimento da obra está admitido em 40%, progredindo ao 21º ano, o que nos ampliará o prazo de estudo.

-No aspecto eléctrico será sem dúvida o primeiro passo para podermos acreditar na electrificação agrícola, pois será Alqueva o verdadeiro regularizador do caudal do rio Guadiana e que irá possibilitar a arrancada para a primeira realidade hidro-electrica aquém-Tejo, a barragem da Rocha da Galé junto a Mértola. Então com energia ao pé da porta é de crer que será uma realidade a mecanização racional dos centros de lavoura e não só, como também

330.

a melhoria das condições de vida da nossa população activa no sector primário, causa fundamental da "urbanite aguda" da nossa população camponesa.



Moura, 19 de Abril de 1975

ARQUIVO HISTÓRICO

O Tirocinante

*António Ramos Ramos*

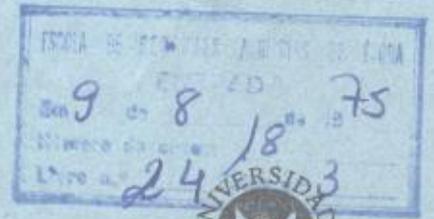
O Director de Tirocínio

*Luiz António Ramos*



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.<sup>ma</sup> Senhor Presidente da Comissão de Regentes  
da Escola de Regentes Zoológicas de Évora

Antônio Manuel Camacho Leite Machado, filho de Francisco Leite Machado e de Alice dos Praeres Camacho, natural de Pedrogas, concelho de Vidigueira, casado, nascido em 28 de Setembro de 1949, portador de Billéte de Identidade número 1121316, emitido em 28 de Setembro de 1974 pelo Serviço de Identificação de Lisboa, com o número 1019 tendo ultrapassado os requisitos legais para entrega do seu relatório final, devido a atrasos motivados pelos seus afazeres profissionais vem por este meio pedir a V.<sup>sa</sup> Ex.<sup>ta</sup> se digne prorrogar por poucos dias o seu prazo de entrega para o seu relatório de fim de curso.

Pede deferimento  
Evora, 6 de Agosto de 1975  
(Antônio Manuel Camacho Leite Machado)



ARQUIVO HISTÓRICO



# Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm<sup>o</sup> Senhor

António Manuel Cansado Leite Machado

Large Dr. Diogo Rodrigues Acabado  
n<sup>o</sup>. 9

MOURA

Sua reverência:

Em comunicação de:

Nessa comunicação: Offício n.º 955

Proc.

Evora 25/9/75

ASSUNTO:

Tirocínio

Cumprime-me informando de que, de acordo com o disposto no Regulamento, o relatório do seu tirocínio será apreciado no próximo dia **1**, pelas **9,30** horas, para o que deverá comparecer nesta Escola.

Com os melhores cumprimentos,

A Bem da República

O Presidente da Comissão de Gestão

/CP:



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
António Manuel Cansado Leite  
Machado  
Largo Dr. Diogo Rodrigues  
Acabado n<sup>o</sup>. 9  
M O U R A

963  
26/9/75

Cumpra-me informá-lo de que, contrariamente ao que  
lhe tinha sido comunicado, o relatório do seu tirocínio, só  
poderá ser apreciado no próximo dia 2 pelas 9,30 horas.  
Com os meus cumprimentos,

A Bem da República

O Presidente da Comissão de Gestão,

BA/CP:

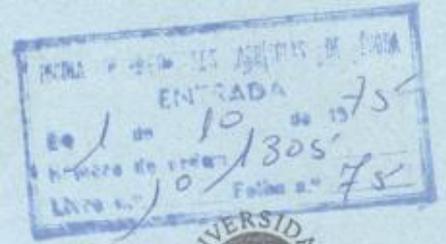
36.

Passe-se o diploma  
Escola, 2/10/975

O Presidente da Comissão de Gestão

*[Handwritten signature]*

Nos termos da Lei não  
é permitido aumentar o  
número de linhas deste  
papel ou escrever nas  
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

*Ex. Sr. Senhor Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora*

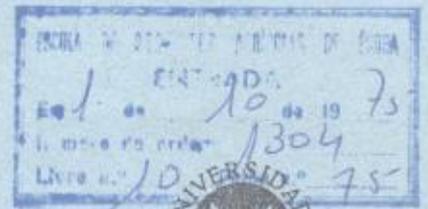
*Comissão*

*António Manuel Romão Lourenço, aluno n.º 1019, filho de Francisco Leite  
Nadales e de Alice dos Prazeres Lourenço, natural da freguesia de Redondo,  
concelho de Vidigueira, portador do Bilhete de Identidade n.º 1121316, passou  
pelo curso de Regentes Agrícolas de Évora em 28/07/1974, tendo concluído o  
curso de regentes agrícolas em Évora em 2 de Novembro de  
1975, mantendo-se de regentes até ao presente, sem muito respectivamente ao  
V. Ex. se digno mandá-lo passar.*

*Sub. Documento  
Evora, 2 de Outubro de 1975  
(António Manuel Romão Lourenço)*

*Fornecido em 2 de Outubro de 1975 obtendo a classificação final  
de 11,7 (ouzo e oito decimais) valores - 2.º 3.º - F.º 91*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex. Sr. João Pinheiro da Comissão de Gestão da Escola de Engenharia de Evora

António Manuel Canal Leitão, Aluno n.º 1019, filho de Francisco Leite Madal e de Alice dos Santos Canal, natural da freguesia de Redóga, concelho de Vidigueira, portador do Bilhete de Identidade n.º 1121316, preenchido pelo Serviço de Identificação de Lisboa em 22/09/1974, tendo (frequentado) terminado o curso de Engenharia de Electrotécnicas na Escola de Engenharia de Evora n.º 38026, de 1 de Novembro de 1959, necessitando para fins convenientes, sem prejuízo reputacional, para a U. Ex. se dignar mandar fazer certidão de habilitação.

Em Evora,  
2 de Outubro de 1975  
António Manuel Canal Leitão

114  
2/10/75



+++++ António Maria Janeiro +++++

ANTÓNIO MANUEL CANSADO LEITE MACHADO +++++

+++++ +++++

28 de Setembro de 1949 +++++

Pedrogão +++++

Vidigueira +++++

Francisco Leite Machado e de Alice dos Prazeres Cansado, concluiu, em 2 de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco, o curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, com a classificação final de (11,7) onze valores e se te décimos. +++++  
+++++ +++++  
+++++ +++++  
+++++ +++++